



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1306/2011

DATA: 21 de junho de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.820,22 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.010.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 – 1123 – Passagens e despesas de Locomoção

R\$ 232.820,22

TOTAL

R\$ 232.820,22

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros

§ 1º O Valor de R\$ 232.820,22 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos) de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Receitas	Fonte	Excesso de Arrecadação Verificado
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00 – Convênio para o Transporte Escolar	1.126	R\$ 228.820,22
4.1.3.2.5.01.05.02.06.00 – Receita Rem Dep. Bancário	1.126	R\$ 4.000,00
Total de tendência excesso de Arrecadação Verificado		R\$ 232.820,22

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de junho de 2011.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal